

LEI N° 7.313, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 421/90,
do deputado Ivan Espíndola de Ávila)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Olímpia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Elza Zanin Lopes Ferraz” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro Campo Alegre, em Olímpia.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.314, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 424/90,
do deputado Vicente Botta)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Milton Borges Ypiranga” a Escola Estadual de 1º Grau da Vila Zilda Natel, em Guarujá.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.315, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 432/90,
do deputado Wadíl Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana de Parnaíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Aurélio Gianini Teixeira” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Cururuquara, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.316, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 433/90,
do deputado Wadíl Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana de Parnaíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Prefeito João José de Oliveira” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Vau Novo, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.317, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 476/90,
do deputado Walter Mendes)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — É declarado de utilidade pública a “Associação Sorocabana de Amparo aos Cegos”, com sede em Sorocaba.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira,

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.318, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 478/90,
do deputado Wagner Rossi)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Profa. Eunice Tezinha de Oliveira Fragoas” a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Tremembé, no Subdistrito de Tucuruvi, na Capital.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.319, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 479/90,
do deputado Roberto Purini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Macatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Odila Galli Lista” a Escola Estadual de 1º Grau de Macatuba, em Macatuba.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.320, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 503/90,
do deputado Fernando Silveira)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Prof. João Carlos Gomes Cardim” a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Jardim Ruyce, em Diadema.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.321, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 545/90,
do deputado Wadíl Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Desembargador Heráclides Batalha de Camargo” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro das Varinhas, em Moji das Cruzes.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.322, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 546/90,
do deputado Ary Kara)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — É declarado de utilidade pública o “Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí”, com sede em São Bento do Sapucaí.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira,

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.323, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 557/90,
do deputado Arnaldo Jardim).

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Roque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Profa. Maria José Ferraz Schoenacker” a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Varanguera, em São Roque.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.324, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 559/90,
do deputado Fernando Leça).

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Pires

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Valentino Redivo” a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Valentina, em Ribeirão Pires.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.325, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 255/90,
do deputado Luiz Furlan).

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — É declarado de utilidade pública o “Grupo Espírito Cáritas”, com sede em São José do Rio Pardo.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira,

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Alda Marco Antonio

Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

LEI N° 7.326, DE 3 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de lei n° 137/90,
do deputado Ary Kara)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Monte Alegre do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° — Passa a denominar-se “Antonio Bruno Daólio”, a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro dos Limas, em Monte Alegre do Sul.

Artigo 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.